



RESOLUÇÃO Nº 031 de 14 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de setembro do exercício de 2019 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

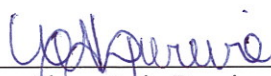
Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

Considerando ainda o que foi deliberado pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP em sua reunião extraordinária do dia 14 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar com ressalvas o balancete referente ao mês de setembro do exercício de 2019, Processo nº 8.055.141-0/2019 – do Fundo Financeiro do Município de Goiânia -


Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



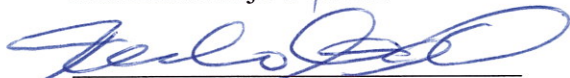
Carolina Alves Luiz Pereira




José Humberto Mariano




Marcela Araújo Teixeira



Paulo Ernani Miranda Ortegá




Helenice Evangelista de Souza



Luiz Dias da Costa



Meibb de Souza Santos Freitas



Ricardo Sousa Manzi



Zilma Percussor Campos Peixoto